



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 373/PRES/ESHTE/2023

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º e da alínea l), ambos da Lei n.º
 62/2007, de 10 de setembro, diplorna que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto no n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021;
- c) Que ao Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear livremente um Administrador, escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão, com competência para a gestão corrente da Escola e a coordenação dos seus serviços, sob direcção do Presidente, a quem competirá, para além das competências que lhe forem por mim delegadas, apoiar a gestão corrente da ESHTE, ser membro do Conselho de Gestão da ESHTE; colaborar com o Presidente da Escola na elaboração da proposta de orçamento e do plano de actividades; colaborar com o Presidente da Escola na elaboração do relatório de actividades e contas;
- d) O disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que define o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, na sua atual redação e no artigo 9.º,



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

n.º 1.º, alínea a), do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Decido, em face da posse de perfil ímpar, reconhecida e vasta experiência e conhecimentos adequados ao exercício do respectivo cargo, bem como da formação profissional de que é titular:

Nomear segundo o regime da comissão de serviço o Dr. Gonçalo Jorge Marques Justino, para o exercício das funções inerentes ao cargo de Administrador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, com início de produção de efeitos a 1 de outubro de dois mil e vinte e três.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

Comfour

(Prof. Doutor Carles Fernando Santiago Neto Brandão)